

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2015

EMENTA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2015, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para criação das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

010101 – CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

01.031.5000.2001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIDORES ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 02/01/2015.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 09 de março de 2015.



WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal